



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI Nº 5975, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Projeto de Lei nº 52/2022

Autora: Prefeita Municipal Pétala Gonçalves Lacerda

Altera a Lei Municipal nº 4.239, de 05 de dezembro de 2003, que estabelece normas para o funcionamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.



Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 5975

Art. 1º Fica revogado o Inciso V, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 4.239, de 05 de dezembro de 2003, que estabelece normas para o funcionamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 24 de agosto de 2022.

PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600
CEP 12.2280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



Autenticar documento em <https://cacapava.spionline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330038003900320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.